

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA 4.875ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00014002/2021-89** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO TRABALHADOR/PRÓ-SAÚDE. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (201252526), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 3/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DJP (161622556), aprovado pela Diretora Jurídica (164822780), na Nota Explicativa - NOVACAP/PRES/DS/DRH/DBEN (188047815), amparada no art. 25, II e XXVIII, do Estatuto Social e decide: APROVAR a proposta de alteração do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde do Trabalhador/PRÓ-SAÚDE (201286555), resultante dos trabalhos realizados pela COMISSÃO PARITÁRIA instituída pela Instrução nº 148, de 17 de maio de 2024. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria Geral para as providências complementares.” Relator: José Itamar Feitosa - Diretor de Suporte. **02) 00112-00015366/2020-03** — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — ADITAMENTO AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2022, 106/2022, 107/2022 E 108/2022 DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (200786838), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 196/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (199901202), aprovado pela Diretora Jurídica (200040539), amparada na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Prestação de Serviços – Diretoria D.A.: CONTRATO 105/2022-DA/PRES/NOVACAP - Lote 1 (85364333) - VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.313.272,38, CONTRATO 106/2022-DA/PRES/NOVACAP - Lote 2 (85373498) - VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.598.151,62, CONTRATO 107/2022-DA/PRES/NOVACAP - Lote 3 (85376120) - VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.432.730,00 e CONTRATO 108/2022-DA/PRES/NOVACAP - Lote 4 (85377109) - VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.575.249,76, celebrados com a empresa FCB TRANSPORTES LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ Nº 01.796.430/0001-24, cujo o objeto é a locação de veículos, máquinas e equipamentos/implementos, sob demanda, incluindo a operação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível para a formação e operação de “PATRULHA MECANIZADA”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (84031509), e no Edital (55038535) e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos de vigência dos contratos abaixo relacionados, conforme consta no 3º Aditivo (169432440 e 169432763) e 4º Aditivo (169432114 e 169432983), por mais 12 meses, passando seus termos de 02/05/2026 para 02/05/2027. As despesas ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (198788172). Por meio do Ofício Nº 43/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI (201034699) foi solicitado abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 85.000.000,00 conforme memória de cálculo (198788172), com a finalidade de viabilizar as despesas dos contratos abaixo relacionados para o ano de 2026, ficando o restante para o orçamento do ano de 2027, resguardando o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento

Financeiro para emissão das Notas de empenho, e, após à Diretoria Jurídica para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: José Itamar Feitosa - Diretor de Suporte. **03) 00112-00007495/2024-43** — CENTRO OESTE ASFALTOS S.A. — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.O. Nº 073/2025- DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (201400741), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 222/2026 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (201386574), aprovado pela Diretoria Jurídica, conforme Despacho NOVACAP/PRES/DJ (201445115), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens – D.O nº 073/2025 – DJ/NOVACAP (168258749), celebrado entre esta Companhia e a empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S/A, CNPJ nº 01.593.821/0001-41, que tem como objeto o fornecimento de 1.845 toneladas de Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 30/45, para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 5/5/2026 para 5/5/2027, permanecendo o valor do Contrato em R\$ 9.104.447,70 (182464274), por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 310/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (200825162), conforme solicitação da contratada por meio da Correspondência (199313937) e na manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DO/DPU/DPMA (200359190), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o respectivo Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Obras. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA, Secretária Geral Substituta, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0973305-1, Secretário(a)-Geral substituto(a)**, em 30/04/2026, às 15:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 30/04/2026, às 16:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 30/04/2026, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/04/2026, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 04/05/2026, às 09:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 04/05/2026, às 10:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 15/05/2026, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=201562709)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=201562709)  
[verificador= 201562709](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=201562709) código CRC= **C948CA85**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 201562709